

## EDITAL DE CONCURSO Nº 029, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de CORONEL PILAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, torna público que estão abertas as inscrições aos Concursos Públicos Municipais para os cargos de **MÉDICO CLÍNICO e MÉDICO GINECOLOGISTA**, regidos pelas Leis Municipais nº 060/2001 (Regime Jurídico Único – Estatutário) e suas alterações, nº 061/2001 (Plano de Carreira dos Servidores) e suas alterações e Decreto nº 040/2001 (Regulamento de Concursos). A execução dos concursos será realizada pela coordenação técnico-administrativa da **LVS CONCURSOS LTDA**.

### 1- DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS, VAGA(S), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS e TAXA DE INSCRIÇÃO:

#### 1.1- Tabela dos cargos:

Cargos	Escolaridade e outros requisitos	Vagas	Carga horária semanal (*)	Vencimento básico/ Padrão Outubro/06	Taxa de inscrição
<b>Médico Clínico</b>	Curso Superior Completo em Medicina	1	08, 12, 16 ou 20	R\$ 2.898,00(20h) Padrão: 08	R\$ 36,00
<b>Médico Ginecologista</b>	Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Ginecologia	1	08, 12, 16 ou 20	R\$ 2.298,00(20h) Padrão: 08	R\$ 36,00

(\*) A carga horária semanal poderá ser de 08, 12, 16 ou 20h, a ser definida pela Administração, com salário proporcional.

**1.2-** O provimento dos cargos será efetuado para as vagas acima descritas e outras que vierem a vagar ou a serem criadas por Lei Municipal.

**1.3-** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de nomeação imediata no cargo público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público municipal.

### 2- DA REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS:

Data das provas escritas	Local	Horário de comparecimento no local	Horário início da prova	Duração da prova (*)
<b>11/11/2006</b>	Escola Estadual de Ensino Médio São Lourenço, na Av. 25 de Julho, nº 762, Centro, Coronel Pilar/RS	8h	8h30min	3 horas

(\*) Não será exigido tempo mínimo de permanência do candidato na sala, quando da realização da prova.

### 3- DAS INSCRIÇÕES:

<b>Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
De 16 a 30 de outubro de 2006.	das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira.	Prefeitura Municipal, na Av. 25 de Julho, nº 538, Centro, Coronel Pilar/RS.

**3.1-** A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no concurso público, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

**3.2-** O candidato, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para inscrição, sendo que não haverá devolução do valor pago, salvo quando for cancelada a realização do concurso público.

**3.3-** O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal durante a validade do concurso.

**3.4-** Não serão admitidas inscrições condicionais ou por correspondência.

### 4- CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO:

**4.1-** Para fins de inscrição nos concursos, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

**a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal.

**b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 55 (cinquenta e cinco) anos até a data de encerramento das inscrições;

**c)** Ter recolhido taxa de inscrição para o concurso, paga junto à tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Pilar.

**4.2-** O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia da seguinte documentação:

**a)** Documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG) ou Carteira Profissional de Registro no Órgão de Classe;

**b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**c)** 02 fotos 3x4, recentes e sem uso.

**d)** Diploma, certificado ou atestado de conclusão de curso, conforme subitem 1.1 deste Edital;

**e)** Guia de recolhimento da taxa de inscrição, no valor estabelecido no subitem 1.1.

**f)** Atestado de junta médica do Município atestando a deficiência de que é portador, quando se tratar de inscrição às vagas destinadas a portador de deficiência.

**4.3-** Serão exigidos no ato da posse do candidato, os requisitos e documentos abaixo relacionados, além das condições e documentação exigidas nos itens 4.1 e 4.2 acima:

- Título Eleitoral com comprovante da última eleição – 2006 ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- Certificado do serviço militar. Para os candidatos que cumpram 18 anos em 2006, será aceito o comprovante de alistamento;
- 01 foto 3x4, recente e sem uso.
- Carteira de registro no respectivo Conselho de Classe.
- Atestado médico que comprove boas condições de saúde física e mental;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de trabalho (número e identificação);
- Cartão de PIS/PASEP;
- Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Comprovante de Conta corrente bancária;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- Alvará de Folha corrida;
- Se aposentado, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria.

**4.4-** O exame médico pré-admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.

**4.5-** É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu.

## **5- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

**5.1-** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 063 de 14 de novembro de 2001.

**5.2-** Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas das vagas existentes e das futuras, até a extinção da validade dos concursos.

**5.3-** A comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do cargo, serão previamente testadas por laudo de junta médica, nomeada pelo município, e exigidas como requisito para a inscrição no concurso público.

**5.4-** O candidato portador de deficiência deverá agendar junto ao setor de inscrições, data e horário para realização da perícia, até dois dias antes do período fixado para o término das inscrições.

**5.5-** As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas.

**5.6-** Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas, deverão declará-lo em documento anexo à ficha de inscrição para que sejam tomadas as providências cabíveis.

**5.7-** A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, e em lista com os demais candidatos, constando em ambas à nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas. As nomeações obedecerão predominantemente a nota final obtida, independentemente da lista em que esteja o candidato.

**5.8-** Em qualquer hipótese será assegurada uma vaga aos deficientes, após 10 (dez) preenchidas por não deficientes.

**5.9-** Na hipótese de não haver candidatos inscritos nos concursos ou não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vaga ao cargo previsto, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, obedecendo à rigorosa ordem de classificação.

## **6- DAS PROVAS:**

**6.1-** Os concursos constarão de provas **ESCRITAS**, com base nos programas constantes nos Anexos I, II e cronograma de eventos no Anexo IV deste edital.

**6.2-** As provas escritas terão o peso máximo de 100 (cem) pontos, e serão assim distribuídas:

<b>Tipos de provas</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº questões</b>	<b>Peso por questão</b>	<b>Caráter</b>
Específica	60 pontos	20	3,0 pontos	Eliminatória
Português	30 pontos	20	1,5 ponto	Classificatória
Legislação	10 pontos	10	1,0 ponto	Classificatória

### **6.3- Da prova eliminatória:**

**6.3.1-** A prova Específica será de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos nesta prova, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação. As demais provas serão apenas classificatórias.

### **6.4- Da pontuação final:**

**6.4.1-** A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova escrita.

**6.4.2-** A lista final de classificação das provas dos concursos apresentará apenas os candidatos aprovados.

**6.4.3** - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

**6.4.4-** Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

- 1º - Prova de Específica
- 2º - Prova de Português.
- 3º - Prova de Legislação.

**6.4.5-** Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Banca Executiva, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital.

## **7- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE DESIDENTIFICAÇÃO e IDENTIFICAÇÃO DE PROVAS:**

**7.1-** O candidato receberá, no ato de inscrição, um cartão de identificação, que deverá ser apresentado na realização das provas, juntamente com documento de identidade com foto.

**7.2-** O candidato deverá comparecer ao local das provas, munido do cartão de identificação, documento de identidade com foto, caneta esferográfica ponta grossa de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

**7.3-** Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o cartão de identificação ou documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato, somente será permitida a realização da prova, se o seu nome constar na lista de presença e a exatidão dos dados forem comprovadas através da ficha de inscrição e de todos os documentos juntados à mesma.

**7.4-** É de inteira responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita. Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

**7.5-** Não será permitida a entrada de candidato no prédio de realização das provas que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

**7.6-** Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas aos Concursos;

II - consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;

III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;

IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

V - consulta de qualquer espécie, uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo dos concursos, sob pena de seu afastamento.

**7.7-** O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas (cartão óptico) com caneta esferográfica de ponta grossa de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não lê a assinalação feita com outro tipo de caneta).

**7.8-** Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão.

**7.9-** Na hipótese de anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

**7.10-** Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não houver comparecido ao local de realização das provas até o horário fixado no Edital.

**7.11-** Para garantir a lisura dos concursos, será feito o processo de **desidentificação das provas** que consistirá no seguinte: após entrega de todos os cadernos de provas e dos cartões de respostas por todos os candidatos, procedimento obrigatório por exigência legal, a Banca Examinadora, juntamente com os candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, lacrará os cadernos de provas escritas em envelopes apropriados, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal. A Banca Examinadora procederá à correção utilizando os cartões de respostas, tendo neles apenas o número de identificação e impressão digital do candidato e do fiscal de provas.

**7.12-** A **identificação das provas** consistirá em ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados no dia da prova contendo as provas dos candidatos, em data, local e horário definidos no Cronograma de Eventos deste Edital.

## **8- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSOS:**

**8.1-** O resultado final das provas será divulgado em Edital, no qual constará:

- a) o número de identificação e nome do candidato;
- b) o total de pontos obtidos;
- c) o prazo para pedido de revisão de provas e interposição de recursos.

**8.2-** Durante a revisão de provas, será facultado ao candidato examinar a sua e as demais provas, sob fiscalização.

**8.3-** Do resultado das provas, cabem os seguintes recursos, desde que fundamentados e apresentados dentro do prazo legal, conforme cronograma de eventos deste Edital, a serem entregues no protocolo geral da Prefeitura:

- a) Revisão de provas pela Banca Examinadora.
- b) Reconsideração do despacho da autoridade municipal.

**8.4-** Para garantir o sigilo quanto à identidade dos candidatos e possibilitar a respectiva desidentificação, o pedido deverá ser instruído em duas partes separadas, a saber:

1ª parte: o requerimento, que deverá conter:

- a) O nome completo e o número de inscrição do candidato.
- b) A indicação do nome do cargo para o qual está prestando o concurso, bem como o número do respectivo Edital de Abertura.

2ª parte: A indicação do nome do cargo para o qual está prestando o concurso, as razões do recurso, contendo a exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada questão, a matéria da prova em questão ou questões impugnadas. Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

**8.5-** Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal, conforme cronograma de eventos deste Edital, que não estiver redigido de acordo com as normas acima, bem como os requerimentos que apresentarem, nas razões do pedido, qualquer sinal de identificação do candidato.

**8.6-** Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal e nos sites [www.pmcoronelpilar.com.br](http://www.pmcoronelpilar.com.br) e [www.lvsconcursos.com.br](http://www.lvsconcursos.com.br).

## **9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1-** Os concursos serão válidos por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Decreto do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.

**9.2-** Não haverá segunda convocação para nomeação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

**9.3-** O candidato aprovado será convocado para assumir a vaga. O não comparecimento ou a falta de seu pronunciamento no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez dias), a contar da publicação do Decreto de nomeação na imprensa oficial da Prefeitura Municipal, implicará a exclusão automática do processo de posse no cargo público.

**9.4-** Atendendo razões de ordem técnica, de segurança aos concursos e de direitos autorais, não serão fornecidas, em qualquer hipótese, cópias das provas aos candidatos ou a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

**9.5-** Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida nestes concursos, perante o Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei nº 9.478-91.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2006.**

**ADELAR LOCH**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se.

**ROSA CRISTINA REBELLATTO**  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDOS DA PROVA ESPECÍFICA PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO:**

1. Saúde Pública, legislação, imunizações.
2. Doença hipertensiva arterial, cardiopatia isquêmica, arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, febre reumática.
3. Asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, neoplasias pulmonares, tromboembolismo pulmonar, sarcoidose, derrame pleural.
4. Hepatites, doenças infecciosas intestinais, retocolite ulcerativa, doença de Crohn, pancreatites, doença inflamatória péptica.
5. Artrite reumatóide, osteoartrose, lúpus eritematoso sistêmico, espondiloartropatias.
6. Diabetes, doenças da tireóide.
7. Doenças infecciosas e parasitárias, Aids.
8. Antibioticoterapia, farmacologia.
9. Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, obstrução do trato urinário, síndromes nefrótica e nefrítica.
10. Anemias, hemoterapia.
11. Emergências clínicas, queimaduras.
12. Atualização Terapêutica 2001.
13. Manual de Urgências em Pronto Socorro.
14. Sus é Legal , Legislação Federal e Estadual do Sus, Outubro 2000, Governo do Estado do RGS - Sec. da Saúde - Conselho Estadual da Saúde.
15. Epidemiologia.

### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. DUNAGAN, Willian, RIDNER, Michael. Manual de Terapêutica Clínica.
2. WINGAARDEN E SMITH. Tratado de Medicina Interna CECIL.
3. BARRETO, Sérgio M. Rotinas de Terapia Intensiva.
4. GOODMAN E GILMAN. Tratado de Farmacologia.
5. DUNCAN, B. Bruce. Medicina Ambulatorial - Artes Médicas.
6. BARKER, L. Randol. Princípios de medicina ambulatorial.
7. FUCHS, F. Danni. Farmacologia clínica.
8. HARRISON. Compêndio medicina interna.
9. VERONESI. Doenças infecciosas e parasitárias.
10. SWARTZ. Semiologia anamnese e exame físico.
11. BERGER, Hermes M. Medicina interna.
12. DO PRADO, F. Cintra Ramos, Jairo do Valle, J. Ribeiro, Editora , Durval Rosa Borges/Hanna A. Rothschild, Atualização Terapêutica 2001, 20 edição , Artes Médicas
13. PIRES, Marco Túlio Baccarini, Manual de Urgências em Pronto Socorro, 6 edição, Ed. MEDSI.
14. Sus é Legal , Legislação Federal e Estadual do Sus, Outubro 2000, Governo do Estado do RGS - Sec. da Saúde - Conselho Estadual da Saúde.

## **CONTEÚDOS DA PROVA ESPECÍFICA PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA**

1. Anatomia Sistema. Reprodutor Feminino.
2. DST e DIPA.
3. Diagnóstico e Terapêutica em ginecologia.
4. Diagnóstico e Terapêutica em mastologia.
5. Assistência Pré-natal, parto e Puerpério + Pré-natal de alto risco.
6. Endocrinologia Ginecológica.
7. Climatério.
8. Ginecologia Infanto Puberal.
9. Medicina Legal - Exame, diagnóstico e laudo pericial.
10. Cirurgias ginecológicas (indicações), tradicional, vídeo laparoscópica.
11. Pré, trans e pós-operatório.
12. Ginecologia Psicossomática.

### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. JEFFCOATE - Princípios de Ginecologia.
2. NOVAK - Tratado de Ginecologia
3. SOLVATORE - Ginecologia operatória
4. TELINDE - Ginecologia operatória
5. Hospital de Clínicas de Porto Alegre - Rotinas em Ginecologia e Rotinas em Obstetrícia.
6. REZENDE - Obstetrícia.
7. SALES, VITTIELO, CONCEIÇÃO E CANELLA - Tratado de Assistência Pré-natal.
8. PEIXOTO , Sergio - Pré-natal
9. BRIGGS, FREEMAN, YAFFE - Drogas na gravidez e lactação.
10. PASSOS, Mauro Romero L. - Doenças sexualmente transmissíveis.
11. FAVERO, Flaminio - Medicina Legal.

### **CONTEÚDOS DA PROVA DE PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS:**

1. Fonologia e fonética:
  - Noções gerais de fonética e fonologia
  - Ortografia
  - Acentuação
2. Morfologia:
  - As classes de palavras
3. Sintaxe:
  - Termos essenciais da oração
  - Termos integrantes da oração
  - Termos acessórios da oração
  - Período composto por coordenação e subordinação
  - Regência verbal e regência nominal
  - Concordância verbal e concordância nominal
4. Suplemento ou apêndice
  - Crase
  - Pontuação
  - Funções do QUE e do SE
  - Figuras de linguagem
5. Textos
  - Leitura, compreensão e interpretação

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BARROS, Enéas Martins. Nova Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo, Atlas.
2. KASPARY, Adalberto José. O Português das Comunicações Administrativas. FDRH.
3. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
4. TERRA, Ernani. Minigramática. Scipione.
5. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo, Nacional.
6. CUNHA. Celso Ferreira da. Gramática da Língua Portuguesa. 20 Ed. RJ.

**CONTEÚDOS DA PROVA DE LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS:**

1. **Lei Municipal nº 060/2001 (Regime Jurídico Estatutário e suas alterações): na íntegra.**
2. **Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:**
  - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17)
  - Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43)
  - Título VIII: da ordem social (art. 193 a 204)

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Municipal nº 060/2001.
2. Constituição Federal.
3. Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. Atlas S/A. 19ª edição.
4. Bastos, Celso Ribeiro. Curso de Direito Constitucional. Ed. Saraiva.
5. Bandeira de Mello, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. Malheiros Editora, 18º edição.

## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

**a)** Descrição Sintética: Atender ao público em geral, através de consultas médicas; prescrever medicamentos e/ou procedimentos; encaminhar pacientes a serviços médicos especializados;

**b)** Descrição Analítica:

Dirigir a equipe de socorros urgentes; prestar socorro urgente nas salas de primeiros socorros, à domicílio e na via pública; atender nos plantões, com prioridade a todas as pessoas que necessitarem de socorro urgente ou de atendimento ambulatorial, independente de quaisquer outras formalidades que posteriormente, poderão ser realizadas; providenciar no tratamento especializado que se faça necessário para um bom atendimento; praticar intervenções cirúrgicas de acordo com a sua especialidade; desempenhar, de maneira ampla, todas as atribuições atinentes a sua especialidade; ministrar aulas e participar de reuniões médicas para discussão de casos e problemas hospitalares, cursos palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento, encaminhando-os a chefia de serviço; ministrar tratamento médico-psiquiátrico; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento aos titulares de plantão daqueles doentes cujos socorros não possam ser feitos ou complementados nas salas de primeiros socorros, mediante preenchimento de boletim de Socorro urgente; mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; preencher de forma clara e complexa as fichas dos doentes atendidos à domicílio entregando-se a quem de direito; preencher relatórios necessários à comprovação de atendimento; registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o socorro; colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída da equipe de socorro, comunicando ao chefe de setor as irregularidades porventura existentes; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos do Município; examinar funcionários públicos para fins de licença e aposentadoria; examinar candidato a auxílio; fazer inspeção médica para fins de ingresso público municipal e empresas privadas; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo doença; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnóstico e recomendação terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

**a)** Geral: Carga horária semanal de 08, 12, 16 ou 20 horas, a ser definida pela Administração, por ocasião da nomeação;

**b)** Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

**a)** Idade: Mínima de 18 e máxima de 55 anos;

**b)** Instrução: Curso superior completo em Medicina e registro no respectivo Conselho;

### **ANEXO III**

#### LAUDO MÉDICO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

EDITAL DE ABERTURA: \_\_\_\_\_

#### **QUALIFICAÇÃO DA JUNTA MÉDICA:**

- Dr. ..., residente e domiciliado em ..., CRM sob nº ...
- Dr. ..., residente e domiciliado em ..., CRM sob nº ...
- Dr. ..., residente e domiciliado em ..., CRM sob nº ...

#### **HISTÓRICO:**

Os profissionais supra designados, efetuam, mediante o presente laudo, perícia médica ao candidato \_\_\_\_\_, para fins de atestar a deficiência de que é portador e a compatibilidade da limitação física com as atribuições do cargo de inscrição.

01- Descrição da deficiência física.

02- Foram solicitados exames? Quais?

03- A deficiência física possibilita o candidato de exercer as atribuições do cargo a qual se inscreveu? Justificar.

CORONEL PILAR, \_\_\_\_ de outubro de 2006.

Assinatura e carimbo da junta:

## **ANEXO IV**

### **CRONOGRAMA DE EVENTOS**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** de 16 a 30 de outubro de 2006.

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (POR EDITAL):** 31 de outubro.

**PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:** 1, 3 e 6 de novembro.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 7 de novembro.

**REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:** 11 de novembro.

**LOCAL E HORÁRIO:** O candidato deverá apresentar-se na Escola Estadual de Ensino Médio São Lourenço, na Av. 25 de julho, 762, Centro, Coronel Pilar, às 8h (meia hora de antecedência do horário de início das provas – 8h30min), munido com cartão de identificação, documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, para a realização das provas escritas.

**EDITAL DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS:** 13 de novembro de 2006, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar, [www.pmcoronelpilar.com.br](http://www.pmcoronelpilar.com.br) e pelo site [www.lvsconcursos.com.br](http://www.lvsconcursos.com.br).

**RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS:** 14 de novembro, podendo o candidato acompanhar o processo de identificação das provas, a partir das 8h30min, tendo por local a Câmara Municipal de Vereadores.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS:** 16 de novembro.

**RECURSO DE REVISÃO DAS PROVAS ESCRITAS, COM VISTAS:** 17 a 21 de novembro.

**DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA, QUANTO AOS RECURSOS:** 22 e 23 de novembro.

**DESPACHO DA AUTORIDADE QUANTO A DECISÃO DA BANCA:** 24 de novembro.

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:** 27 de novembro.

**DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA, QUANTO AOS RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO:** 28 de novembro.

**DESPACHO DA AUTORIDADE QUANTO A DECISÃO DA BANCA:** 29 de novembro.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EMPATADOS EM TODAS AS PROVAS, PARA FINS DE SORTEIO:** 01 de dezembro.

**SORTEIO PÚBLICO DOS CANDIDATOS EMPATADOS:** 04 de dezembro, podendo os candidatos acompanhar o processo de sorteio, a partir das 14h, tendo por local a Prefeitura Municipal de Coronel Pilar.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO:** 05 de dezembro de 2006.